

Informação

A afixação de pautas das turmas de 2.º Ciclo irá decorrer no dia **09 de julho de 2018**, pelas 16:30. A entrega de avaliações e renovações de matrículas irão processar-se de acordo com a seguinte calendarização:

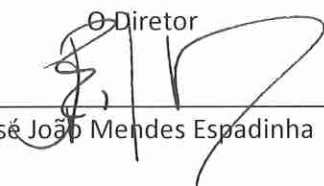
Turma	Entrega de registos de avaliação			Renovação de matrículas		
	Dia	Hora	Sala	Dia	Hora	Sala
5.º A	09/07/2018	16:30 às 18:30	A1.02	09/07/2018	16:30 às 18:30	A1.02
5.º B	09/07/2018	16:30 às 18:30	A1.03	09/07/2018	16:30 às 18:30	A1.03
5.º C	09/07/2018	16:30 às 18:30	A1.04	09/07/2018	16:30 às 18:30	A1.04
5.º D	09/07/2018	16:30 às 18:30	A1.05	09/07/2018	16:30 às 18:30	A1.05
6.º A	09/07/2018	16:30 às 18:30	A2.01	10/07/2018	09:00 às 12:30	S. Administrativos
6.º B	09/07/2018	16:30 às 18:30	A2.02	10/07/2018	14:00 às 17:00	S. Administrativos
6.º C	09/07/2018	16:30 às 18:30	A1.06	11/07/2018	09:00 às 12:30	S. Administrativos
6.º D	09/07/2018	16:30 às 18:30	A1.07	12/07/2018	09:00 às 12:30	S. Administrativos
6.º E	09/07/2018	16:30 às 18:30	A1.09	11/07/2018	15:00 às 17:00	S. Administrativos
6.º F	09/07/2018	16:30 às 18:30	A1.10	12/07/2018	14:00 às 17:00	S. Administrativos
6.º G	09/07/2018	16:30 às 18:30	A1.08	11/07/2018	15:00 às 17:00	S. Administrativos

O processo de renovação de matrícula para o **7.º ano de escolaridade** será efetuado eletronicamente, na **aplicação informática disponível no Portal das Escolas** [www.portaldasescolas.pt], com o recurso à autenticação através de cartão de cidadão.

Documentação necessária:

- Uma fotografia atualizada;
- Boletim de vacinas atualizado (para verificação);
- Cartão de Subsistema de Saúde do aluno (para verificação);
- Cartão de Cidadão (para verificação);
- Comprovativo da composição do agregado familiar e da morada fiscal validados pela Autoridade Tributária, em caso de mudança do Encarregado de Educação. Este documento pode ser retirado, gratuitamente, do Portal das Finanças;
- Declaração da entidade patronal do Encarregado de Educação, caso a atividade profissional se desenrole na área de influência do estabelecimento escolar pretendido;
- Declaração da prestação social de abono de família atribuído pela Segurança Social;
- Comprovativo do poder paternal (quando aplicável);
- Sempre que o Enc. de Educação não seja nenhum dos progenitores do menor, é obrigatório a entrega de um documento assinado por ambos, onde esteja explicitado a quem é atribuída a delegação desse poder.

Estremoz, 06 de julho de 2018

O Diretor

 José João Mendes Espadinha